

## REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL WHITE DORPER SELECT – 22.11.2017

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 24 Parcelas (2+2+2+18) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 24 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 18 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários.

O SINAL deverá ser pago através de boleto bancário que será encaminhado pelo vendedor com vencimento para 10 dias após o leilão.

Os compradores que opcionalmente optarem por efetuar o pagamento de suas compras À VISTA, receberão 10% de desconto sobre o valor total do(s) lote(s) arrematado(s).

Não haverá desconto na comissão de compra.

Frete por conta do comprador. Ao final do leilão, será enviado e-mail aos compradores com os contatos dos motoristas que transportam animais.

A Dorper Campo Verde e a Leilonorte não fazem frete.

**DEFESA AGROPECUÁRIA:** A Defesa Agropecuária exige QUARENTENA para o estado de Santa Catarina, que acarretará os seguintes custos para o COMPRADOR:

\* Diária por animal (R\$4,00/dia); \* Exame Aftosa por animal (R\$50,00); \* Exame Brucelose por animal (R\$25,00); \* + Custos de Envio dos Materiais ao Laboratório.

### ATENÇÃO PARA AS NOVAS VANTAGENS DO PRÉ-LANCE

O desconto de 5% de concedido para o arrematante do lote que participar com lance no pré-lance continua valendo, porém se o interessado venha a dar novos lances no lote de interesse, o mesmo poderá gozar de até 10% de desconto, de acordo com as regras abaixo:

1) Os descontos do pré-lance serão progressivos e limitados à 8% em conformidade com a quantidade de lances ofertados:

- 01 lance - direito à 05% de desconto
- 02 lances - direito à +1% totalizando 06% de desconto
- 03 lances - direito à +1% totalizando 07% de desconto
- 04 lances - direito à +1% totalizando 08% de desconto

2) No caso em que o lote venha a ser arrematado durante a realização do virtual e o arrematante tenha ofertado PELO MENOS 4 LANCES NO PRÉ-LANCE, o mesmo gozará de um DESCONTO EXTRA NO VALOR DE 2%, TOTALIZANDO O DIREITO A 10% DE DESCONTO SOBRE O VALOR TOTAL DO LOTE ARREMATADO.

3) Caso o lote não venha receber lances durante a realização do pré-lance, nenhum desconto será concedido.

4) Caso o lote de interesse não venha a receber lances durante a realização do virtual, o pré-lance de maior valor será considerado o lance de arremate.

5) O comprador para ter direito ao desconto EXTRA (2%), obrigatoriamente deverá arrematá-lo durante a realização do virtual.

6) Para efeito de cálculo no pagamento à vista, onde é concedido um desconto de 10%, o desconto do pagamento à vista será aplicado sobre o valor do lote já com os descontos concedidos através dos lances de arremate (VALOR DO LOTE COM DESCONTOS - 10%).

7) Nenhum dos descontos adquiridos são aplicáveis à comissão de compra.

### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçado independentemente de defesa.

## REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL WHITE DORPER SELECT – 22.11.2017

- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.
- 2. CADASTRO:**
- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:**
- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESAS:**
- 4.1. PRENHESAS RECEPTORAS:**
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) - [leilonorte@leilonorte.com.br](mailto:leilonorte@leilonorte.com.br)

## REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL WHITE DORPER SELECT – 22.11.2017

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Fimdo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

### 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) - [leilonorte@leilonorte.com.br](mailto:leilonorte@leilonorte.com.br)

## REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL WHITE DORPER SELECT – 22.11.2017

- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO**
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
- 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO**
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL**
- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
- 9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
- 9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
- 9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
- 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO**
- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
- 10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).
- 11. FORO DE ELEIÇÃO**

## **REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL WHITE DORPER SELECT – 22.11.2017**

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo-SP, 09 de Novembro de 2017.

Leilonorte Leilões.

FÊMEA WHITE DORPER	O047371	18/06/2015
--------------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE  
DORPER CAMPO VERDE 3420  
DORPER CAMPO VERDE 1518  
DORPER CAMPO VERDE 5233  
DORPER CAMPO VERDE 1157 - DAN  
DORPER CAMPO VERDE 3634  
DORPER CAMPO VERDE 2317  
PRETORIA  
DORPER CAMPO VERDE 421 - RON  
828/1336  
DORPER CAMPO VERDE 3645  
MR. BOND  
DORPER CAMPO VERDE 334  
2144/042

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PARIDA	DCV 05781	18/08/2017

## COMENTÁRIO

Dorper Campo Verde 6047 premiada na Nacinal 2016, categoria Borrega Maior.  
Filha do Dorper Campo Verde 5233, neta do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012.  
Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.  
Está parida de macho do Dorper Campo Verde 5781, Campeão Nacional Ovino Adulto 2016. Filho do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.

## DORPER CAMPO VERDE 2808

LOTE

02

FÊMEA WHITE DORPER	O039398	19/04/2011
--------------------	---------	------------

	PRETORIA
EGOLI	1728/281
DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE	EGOLI
828/1377	828/549
	1919/32
MR. BOND	1810/416
DORPER CAMPO VERDE 0313	1919/32
SAD 3948	1662/2602

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
INSEMINADA	DCV 06634	-

## COMENTÁRIO

Dorper Campo Verde 2808 Campeã Nacional Senior 2014 e Campeã Nacional e Feinco Preview Adulto Maior 2013. Filha do Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.

COMPRADOR

VALOR

FÊMEA WHITE DORPER	O048587	20/02/2016
--------------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE  
 DORPER CAMPO VERDE 3420  
 DORPER CAMPO VERDE 1518  
 DORPER CAMPO VERDE 5233  
 DORPER CAMPO VERDE 1157 - DAN  
 DORPER CAMPO VERDE 3634  
 DORPER CAMPO VERDE 2317  
 PRETORIA  
 DORPER CAMPO VERDE 421 - RON  
 828/1336  
 DORPER CAMPO VERDE 3645  
 MR. BOND  
 DORPER CAMPO VERDE 334  
 2144/042

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
INSEMINADA	DCV 06634	-

## COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5233, neta do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012.  
 Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto  
 Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.



MACHO WHITE DORPER	O049532	16/08/2016
--------------------	---------	------------

	PEET CILLIER 13
AMANI8136 D3344	1336/1869
LOFTUS 9293	MALAN SAD7584
TERRAWEENA 7080	MALAN 602/3567
	DORPER CAMPO VERDE 3420
DORPER CAMPO VERDE 5301	DORPER CAMPO VERDE 4582
DORPER CAMPO VERDE 5999	602/5248
DORPER CAMPO VERDE 2147	602/3671

ANDROLÓGICO	PESO	CE
POSITIVO	114 KG	35 CE

## COMENTÁRIO

Dorper Campo Verde 6634, premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Maior.  
Filho do LOFTUS 9293, BI Grande Campeão Supremo Nacional Austrália 2010 e 2011.

## Mensurações:

Peso ao Nascer - 4,5 Kg  
 Peso Desmama - 28 Kg  
 Ponderal - 0,353 Gr  
 Peso 120 Dias - 48,5 Kg  
 Ponderal - 0,417 Gr  
 Comprimento: 110 Cm  
 Altura: 72 Cm  
 Cir. Torácica: 114 Cm

FÊMEA WHITE DORPER	O049826	13/11/2016
--------------------	---------	------------

1336/02 346  
 JIMMY  
 1336/99 KILL  
 DORPER CAMPO VERDE 181 - CENTURION  
 -  
 1336/1495  
 -  
 DORPER CAMPO VERDE 3420  
 DORPER CAMPO VERDE 5301  
 DORPER CAMPO VERDE 4582  
 DORPER CAMPO VERDE 6161  
 DORPER CAMPO VERDE 4746  
 DORPER CAMPO VERDE 5513  
 DORPER CAMPO VERDE 4826

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 06634	dez-17

## COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 181 - CENTURION, Grande Campeão Campos dos Goytacazes, Ourinhos, Expovinos e Facilpa, Reservado Grande Campeão Nacional 2008.

Está prenhe do Dorper Campo Verde 6634, premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Maior. Filho do LOFTUS 9293, BI Grande Campeão Supremo Nacional Austrália 2010 e 2011. Parto previsto Dezembro de 2017.

FÊMEA WHITE DORPER	O039404	20/04/2011
--------------------	---------	------------

	PRETORIA
EGOLI	1728/281
DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE	EGOLI
828/1377	828/549
ROSCOE	ROBERT
	2006/41
DORPER CAMPO VERDE 0232	MONTY
2006/114	2006/21

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PARIDA	DCV 06634	20/10/2017

## COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.  
Está parida de fêmea do Dorper Campo Verde 6634, premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Maior. Filho do LOFTUS 9293, BI Grande Campeão Supremo Nacional Austrália 2010 e 2011.

FÊMEA WHITE DORPER	O042864	12/11/2012
--------------------	---------	------------

EGOLI

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE

828/1377

DORPER CAMPO VERDE 2831 - FREDDIE JR

DORPER CAMPO VERDE 004

DORPER CAMPO VERDE 626

DORPER CAMPO VERDE 003

1919/32

MR. BOND

1810/416

DORPER CAMPO VERDE 0315

-

2144/042

-

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 06634	jan-18

## COMENTÁRIO

Dorper Campo Verde 4582, Campeã Nacional Ovino Jovem 2013. Produziu na Campo Verde o DCV05301 Campeão Nacional Ovino Jovem 2013, e a DCV06367, premiada na Nacional 2016 Borrega Menor. Filha do Dorper Campo Verde 2831 - FREDDIE JR, Grande Campeão Nacional e Feinco 2012. Está prenhe do Dorper Campo Verde 6634, premiada na Nacional 2017, categoria Borrego Maior. Filho do LOFTUS 9293, BI Grande Campeão Supremo Nacional Austrália 2010 e 2011. Parto previsto Janeiro de 2018.

FÊMEA WHITE DORPER	O044489	19/10/2013
--------------------	---------	------------

	M70
602/5248	
	E232
DORPER CAMPO VERDE 2406	
	C843
602/5589	
	C440
	DOREPR CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE
DORPER CAMPO VERDE 2831 - FREDDIE JR	
	DORPER CAMPO VERDE 626
DORPER CAMPO VERDE 4261	
	DORPER CAMPO VERDE 1157 - DAN
DORPER CAMPO VERDE 3077	
	DORPER CAMPO VERDE 554

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 06634	fev-18

## COMENTÁRIO

Dorper Campo Verde 5110, Campeã Nacional Adulto Menor 2014 e Reservada Campeã Nacional Ovino Jovem 2015. Filha do Dorper Campo Verde 2406, premiado na Nacional, Feinco e Feicorte 2012 categoria Ovino Adulto. Neta do 602/5248 um dos reprodutores mais utilizados na KASTEEL White Dorper. Encontramos em seu pedigree MONTY e OVERDRAFT, ícones da raça.

Está prenhe do Dorper Campo Verde 6634, premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Maior. Filho do LOFTUS 9293, BI Grande Campeão Supremo Nacional Austrália 2010 e 2011. Parto previsto Fevereiro de 2018.

FÊMEA WHITE DORPER	O044697	17/12/2013
--------------------	---------	------------

EGOLI

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE

828/1377

DORPER CAMPO VERDE 3420

DORPER CAMPO VERDE 224 - HÉRCULES

DORPER CAMPO VERDE 1518

DORPER CAMPO VERDE 105

PRETORIA

DORPER CAMPO VERDE 421 - RON

828/1336

DORPER CAMPO VERDE 3960

DORPER CAMPO VERDE 224 - HÉRCULES

DORPER CAMPO VERDE 2704

DORPER CAMPO VERDE 066

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PARIDA	DCV 06634	18/10/2017

## COMENTÁRIO

Dorper Campo Verde 5236, Reservado Campeã Ovino Jovem 2014. Produziu a DCV05951 premiado na Naciona 2015, categoria Ovino do Futuro Maior.

Filho do Dorper Filha do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Neto do Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.

Está parida de duas fêmeas do Dorper Campo Verde 6634, premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Maior. Filho do LOFTUS 9293, BI Grande Campeão Supremo Nacional Austrália 2010 e 2011.

FÊMEA WHITE DORPER	O047359	12/05/2015
--------------------	---------	------------

	DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE
DORPER CAMPO VERDE 3420	
	DORPER CAMPO VERDE 1518
DORPER CAMPO VERDE 5301	
	DORPER CAMPO VERDE 2831 - FREDDIE JR
DORPER CAMPO VERDE 4582	
	DORPER CAMPO VERDE 315
	M70
602/5248	
	E232
DORPER CAMPO VERDE 2147	
	MONTY
602/3671	
	452/0

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 06634	fev-18

## COMENTÁRIO

Dorper Campo Verde 5999, produziu o DCV06634 premiado na Nacional 2016, Categoria Borrego Maior. Filha do Dorper Campo Verde 5301, Campeão Nacional Ovino Jovem 2014. Neta do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.

Está prenhe do Dorper Campo Verde 6634, premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Maior. Filho do LOFTUS 9293, BI Grande Campeão Supremo Nacional Austrália 2010 e 2011. Parto previsto Fevereiro de 2018.

FÊMEA WHITE DORPER	O049830	19/10/2016
--------------------	---------	------------

EGOLI

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE

828/1377

DORPER CAMPO VERDE 2831 - FREDDIE JR

DORPER CAMPO VERDE 004

DORPER CAMPO VERDE 626

DORPER CAMPO VERDE 003

602/5248

DORPER CAMPO VERDE 2406

602/5589

DORPER CAMPO VERDE 5110

DORPER CAMPO VERDE 2831 - FREDDIE JR

DORPER CAMPO VERDE 4261

DORPER CAMPO VERDE 3077

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 06634	jan-18

## COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 2831 - FREDDIE JR, Grande Campeão Nacional e Feinco 2012. Está prenhe do Dorper Campo Verde 6634, premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Maior. Filho do LOFTUS 9293, BI Grande Campeão Supremo Nacional Austrália 2010 e 2011. Parto previsto Janeiro de 2018.



FÊMEA WHITE DORPER	O046146	20/09/2014
--------------------	---------	------------

	PEET CILLIER 13
AMANI8136 D3344	1336/1869
LOFTUS 9293	MALAN SAD7584
TERRAWEENA 7080	MALAN 602/3567
	DROSTER
2006/241 7059	2006/181
DORPER CAMPO VERDE 1250	2141/R02
2141/139	2141/8159

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PARIDA	DCV 05781	18/08/2017

## COMENTÁRIO

Dorper Campo Verde 5637, Reservada Campeã Nacional Borrega Maior 2015.  
 Filha do LOFTUS 9293, BI Grande Campeão Supremo Nacional Austrália 2010 e 2011.  
 Está parida de fêmea do Dorper Campo Verde 5781, Campeão Nacional Ovino Adulto 2016. Filho do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.

FÊMEA WHITE DORPER	O050259	14/02/2017
--------------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE  
 DORPER CAMPO VERDE 3420  
 DORPER CAMPO VERDE 1518  
 DORPER CAMPO VERDE 5781  
 DORPER CAMPO VERDE 421 - RON  
 DORPER CAMPO VERDE 3869  
 DORPER CAMPO VERDE 2147  
 DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE  
 DORPER CAMPO VERDE 2831 - FREDDIE JR  
 DORPER CAMPO VERDE 626  
 DORPER CAMPO VERDE 4582  
 MR. BOND  
 DORPER CAMPO VERDE 315  
 2144/042

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
INSEMINADA	DCV 06634	-

## COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5781, Campeão Nacional Ovino Adulto 2016. Filho do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.

FÊMEA WHITE DORPER	O050274	22/01/2017
--------------------	---------	------------

	DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE
DORPER CAMPO VERDE 3420	
	DORPER CAMPO VERDE 1518
DORPER CAMPO VERDE 5781	
	DORPER CAMPO VERDE 421 - RON
DORPER CAMPO VERDE 3869	
	DORPER CAMPO VERDE 2147
	MR. BOND
DORPER CAMPO VERDE 031	
	2144/041
DORPER CAMPO VERDE 0982	
	JIMMY
DORPER CAMPO VERDE 222	
	1336/1482

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
INSEMINADA	DCV 06634	-

## COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5781, Campeão Nacional Ovino Adulto 2016. Filho do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.

FÊMEA WHITE DORPER	O041640	16/04/2012
--------------------	---------	------------

	1728/260
PRETORIA	
	1728/198
DORPER CAMPO VERDE 421 - RON	
	828/929
828/1336	
	828/744
	M70
602/5248	
	E232
DORPER CAMPO VERDE 2147	
	MONTY
602/3671	
	452/0

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 06634	nov-17

## COMENTÁRIO

Dorper Campo Verde 3869, premiada na Feinco Preview e Atibaia 2013, Categoria Adulto Menor. Produziu na Campo Verde o DCV05781, Campeão Nacional Ovino Adulto 2015.  
 Filha do Dorper Campo Verde 421 - RON, Premiada na Nacional 2010 Categoria Sênior.  
 Está prenhe do Dorper Campo Verde 6634, premiada na Nacional 2017, categoria Borrego Maior. Filho do LOFTUS 9293, BI Grande Campeão Supremo Nacional Austrália 2010 e 2011. Parto previsto Novembro de 2017.

FÊMEA WHITE DORPER	O037650	20/06/2010
--------------------	---------	------------

	1919/32
MR. BOND	
	1810/416
DORPER CAMPO VERDE 361	
	-
2144/041	
	-
	-
ICEBERG	
	-
DORPER CAMPO VERDE 0066	
	-
2006/172	
	-

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
Vazia	-	-

## COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 361, reprodutor premiado em todas as pistas que participou. Filho do MR. BOND.

FÊMEA WHITE DORPER	O034095	15/10/2009
--------------------	---------	------------

	ROBERT
ROSCOE	2006/41
DORPER CAMPO VERDE 224 - HÉRCULES	MONTY
2006/121	2006/30
	1919/32
MR. BOND	1810/416
DORPER CAMPO VERDE 0105	BEDFORD
2144/047	1810/00371

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PARIDA	DCV 06634	21/09/2017

## COMENTÁRIO

Dorper Campo Verde 1378, produziu na Campo Verde a DCV04456, premiada na Nacional e Feinco Previw 2013, Categoria Adulto Menor.

Filha do Dorper Campo Verde 224 - HÉRCULES, Grande Campeão Nacional 2009.

Está parida de fêmea do Dorper Campo Verde 6634, premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Maior. Filho do LOFTUS 9293, BI Grande Campeão Supremo Nacional Austrália 2010 e 2011.

FÊMEA WHITE DORPER	O026891	04/05/2009
--------------------	---------	------------

	1919/32
MR. BOND	
	1810/416
DORPER CAMPO VERDE 031	
	-
2144/041	
	-
	1336/02 346
JIMMY	
	1336/99 KILL
DORPER CAMPO VERDE 0222	
	-
1336/1482	
	-

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PARIDA	DCV 06634	12/09/2017

## COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 031, Reservado Grande Campeão Nacional 2009. Neta do MR. BOND.  
Está parida de fêmea do Dorper Campo Verde 6634, premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Maior. Filho do LOFTUS 9293, BI Grande Campeão Supremo Nacional Austrália 2010 e 2011.

FÊMEA WHITE DORPER	O047999	14/10/2015
--------------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE  
 DORPER CAMPO VERDE 3420  
 DORPER CAMPO VERDE 1518  
 DORPER CAMPO VERDE 5301  
 DORPER CAMPO VERDE 2831 - FREDDIE JR  
 DORPER CAMPO VERDE 4582  
 DORPER CAMPO VERDE 315  
 2006/241 7059  
 DORPER CAMPO VERDE 1157 - DAN  
 2006/179  
 DORPER CAMPO VERDE 2367  
 MR. BOND  
 DORPER CAMPO VERDE 033  
 2144/044

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PARIDA	DCV 05781	17/08/2017

## COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5301, Campeão Nacional Ovino Jovem 2014. Neta do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.

Está parida de macho do Dorper Campo Verde 5781, Campeão Nacional Ovino Adulto 2016. Filho do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.



FÊMEA WHITE DORPER	O049845	17/12/2016
--------------------	---------	------------

EGOLI

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE

828/1377

DORPER CAMPO VERDE 2831 - FREDDIE JR

DORPER CAMPO VERDE 004

DORPER CAMPO VERDE 626

DORPER CAMPO VERDE 003

JIMMY

DORPER CAMPO VERDE 419

1336/1942

DORPER CAMPO VERDE 1392

TOMMY

DORPER CAMPO VERDE 007

1336/1483

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 06634	jan-18

## COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 2831 - FREDDIE JR, Grande Campeão Nacional e Feinco 2012. Está prenhe do Dorper Campo Verde 6634, premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Maior. Filho do LOFTUS 9293, BI Grande Campeão Supremo Nacional Austrália 2010 e 2011. Parto previsto Janeiro de 2018.

FÊMEA WHITE DORPER	O050264	18/02/2017
--------------------	---------	------------

	PRETORIA
EGOLI	1728/281
DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE	EGOLI
828/1377	828/549
	DORPER CAMPO VERDE 3420
DORPER CAMPO VERDE 5301	DORPER CAMPO VERDE 4582
DORPER CAMPO VERDE 6025	DORPER CAMPO VERDE 224 - HÉRCULES
DORPER CAMPO VERDE 1518	DORPER CAMPO VERDE 105

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
INSEMINADA	DCV 06634	-

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.

FÊMEA WHITE DORPER	O050333	18/05/2017
--------------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE  
 DORPER CAMPO VERDE 3420  
 DORPER CAMPO VERDE 1518  
 DORPER CAMPO VERDE 5781  
 DORPER CAMPO VERDE 421 - RON  
 DORPER CAMPO VERDE 3869  
 DORPER CAMPO VERDE 2147  
 MR. BOND  
 DORPER CAMPO VERDE 361  
 2144/041  
 DORPER CAMPO VERDE 2096  
 ICEBERG  
 DORPER CAMPO VERDE 066  
 2006/172

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
BORREGA	-	-

## COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5781, Campeão Nacional Ovino Adulto 2016. Filho do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.

FÊMEA WHITE DORPER	O041608	22/04/2012
--------------------	---------	------------

	1728/260
PRETORIA	
	1728/198
DORPER CAMPO VERDE 421 - RON	
	828/929
828/1336	
	828/744
	ROSCOE
DORPER CAMPO VERDE 224 - HÉRCULES	
	2006/121
DORPER CAMPO VERDE 2704	
	ICEBERG
DORPER CAMPO VERDE 066	
	2006/172

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PARIDA	DCV 06634	19/10/2017

## COMENTÁRIO

Dorper Campo Verde 3960, premiada em Atibaia e Feinco Preview 2013, Categoria Adulto Menor. Produziu na Campo Verde a DCV05236 Reservada Campeã Nacional Ovino Jovem 2014.  
Filha do Dorper Campo Verde 421 - RON, Premiada na Nacional 2010 Categoria Sênior.

FÊMEA WHITE DORPER	O050269	19/01/2017
--------------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE  
 DORPER CAMPO VERDE 3420  
 DORPER CAMPO VERDE 1518  
 DORPER CAMPO VERDE 5781  
 DORPER CAMPO VERDE 421 - RON  
 DORPER CAMPO VERDE 3869  
 DORPER CAMPO VERDE 2147  
 ROSCOE  
 DORPER CAMPO VERDE 004  
 2006/114  
 DORPER CAMPO VERDE 0626  
 MR. BOND  
 DORPER CAMPO VERDE 003  
 2144/042

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
INSEMINADA	DCV 06634	-

## COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5781, Campeão Nacional Ovino Adulto 2016. Filho do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.

FÊMEA WHITE DORPER	O049843	16/12/2016
--------------------	---------	------------

EGOLI

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE

828/1377

DORPER CAMPO VERDE 2831 - FREDDIE JR

DORPER CAMPO VERDE 004

DORPER CAMPO VERDE 626

DORPER CAMPO VERDE 003

PRETORIA

DORPER CAMPO VERDE 421 - RON

828/1336

DORPER CAMPO VERDE 3663

MR. BOND

DORPER CAMPO VERDE 313

SAD 3948

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 06634	jan-18

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 2831 - FREDDIE JR, Grande Campeão Nacional e Feinco 2012. Está prenhe do Dorper Campo Verde 6634, premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Maior. Filho do LOFTUS 9293, BI Grande Campeão Supremo Nacional Austrália 2010 e 2011. Parto previsto Janeiro de 2018.

FÊMEA WHITE DORPER	O049046	14/05/2016
--------------------	---------	------------

	PEET CILLIER 13
AMANI8136 D3344	1336/1869
LOFTUS 9293	MALAN SAD7584
TERRAWEENA 7080	MALAN 602/3567
	MR. BOND
DORPER CAMPO VERDE 031	2144/041
DORPER CAMPO VERDE 0982	JIMMY
DORPER CAMPO VERDE 222	1336/1482

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
INSEMINADA	DCV 06634	-

## COMENTÁRIO

Filha do LOFTUS 9293, BI Grande Campeão Supremo Nacional Austrália 2010 e 2011.

FÊMEA WHITE DORPER	O038467	14/09/2010
--------------------	---------	------------

	E232	
M70		
602/5248	-	
	-	
-	-	
	-	
-	-	
602/5589	-	
	-	
-	-	

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PARIDA	DCV 05781	18/08/2017

## COMENTÁRIO

Dorper Campo Verde 2317, Campeã Borrega Maior Feinco 2011. Produziu na Campo Verde a DCV03634 premiada na Nacional 2014, 2013 e 2012, Categorias Adulto Maior, Ovino Adulto e Borrega Maior. O DCV04762 Campeão Nacional Ovino Adulto 2014, e a DCV05888, premiada na Nacional 2015, Categoria Borrega do Futuro Maior.

Filha do 602/5248, um dos reprodutores mais utilizados na inseminação artificial na KASTEEL White Dorper, melhor criador e expositor da Word Dorper Show 2010 na África do Sul, tem em seu pedigree MONTYe OVERDRAFT, ícones da raça.

Está parida de macho do Dorper Campo Verde 5781, Campeão Nacional Ovino Adulto 2016. Filho do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.



FÊMEA WHITE DORPER	O023729	15/09/2008
--------------------	---------	------------

	ROBERT
ROSCOE	2006/41
DORPER CAMPO VERDE 004	-
2006/114	-
	1919/32
MR. BOND	1810/416
DORPER CAMPO VERDE 0003	-
2144/042	-

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 06634	jan-18

## COMENTÁRIO

Dorper Campo Verde 626, mãe do DCV02831 - Freddie Jr, Grande Campeão Nacional e Feinco 2012. Reprodutor ÍCONE da raça White Dorper no Brasil, pai de diversos Campeões e Campeãs Nacionais.

Filha do Dorper Campo Verde 004. Neta do Roscoe.

Está prenhe do Dorper Campo Verde 6634, premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Maior. Filho do LOFTUS 9293, BI Grande Campeão Supremo Nacional Austrália 2010 e 2011. Parto previsto Dezembro de 2017.

FÊMEA WHITE DORPER	O047837	14/08/2015
--------------------	---------	------------

	DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE
DORPER CAMPO VERDE 3420	
	DORPER CAMPO VERDE 1518
DORPER CAMPO VERDE 5301	
	DORPER CAMPO VERDE 2831 - FREDDIE JR
DORPER CAMPO VERDE 4582	
	DORPER CAMPO VERDE 315
	DORPER CAMPO VERDE 2831 - FREDDIE JR
DORPER CAMPO VERDE 4746	
	DORPER CAMPO VERDE 2781
DORPER CAMPO VERDE 5513	
	DORPER CAMPO VERDE 2831 - FREDDIE JR
DORPER CAMPO VERDE 4826	
	DORPER CAMPO VERDE 2013

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
INSEMINADA	DCV 06634	-

## COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5301, Campeão Nacional Ovino Jovem 2014. Neta do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.

FÊMEA WHITE DORPER	O048380	17/11/2015
--------------------	---------	------------

	DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE
DORPER CAMPO VERDE 3420	
	DORPER CAMPO VERDE 1518
DORPER CAMPO VERDE 5301	
	DORPER CAMPO VERDE 2831 - FREDDIE JR
DORPER CAMPO VERDE 4582	
	DORPER CAMPO VERDE 315
	DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE
DORPER CAMPO VERDE 3062	
	DORPER CAMPO VERDE 1242
DORPER CAMPO VERDE 4085	
	DORPER CAMPO VERDE 1157 - DAN
DORPER CAMPO VERDE 2959	
	DORPER CAMPO VERDE 136

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
Vazia	-	-

## COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5301, Campeão Nacional Ovino Jovem 2014. Neta do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.

FÊMEA WHITE DORPER	O048364	15/12/2015
--------------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE  
 DORPER CAMPO VERDE 3420  
 DORPER CAMPO VERDE 1518  
 DORPER CAMPO VERDE 5301  
 DORPER CAMPO VERDE 2831 - FREDDIE JR  
 DORPER CAMPO VERDE 4582  
 DORPER CAMPO VERDE 315  
 DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE  
 DORPER CAMPO VERDE 3062  
 DORPER CAMPO VERDE 1242  
 DORPER CAMPO VERDE 0518  
 DORPER CAMPO VERDE 1157 - DAN  
 DORPER CAMPO VERDE 2959  
 DORPER CAMPO VERDE 136

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 06634	nov-17

## COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5301, Campeão Nacional Ovino Jovem 2014. Neta do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012. Está prenhe do Dorper Campo Verde 6634, premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Maior. Filho do LOFTUS 9293, BI Grande Campeão Supremo Nacional Austrália 2010 e 2011. Parto previsto Novembro de 2017.

FÊMEA WHITE DORPER	O050270	19/01/2017
--------------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE  
 DORPER CAMPO VERDE 3420  
 DORPER CAMPO VERDE 1518  
 DORPER CAMPO VERDE 5781  
 DORPER CAMPO VERDE 421 - RON  
 DORPER CAMPO VERDE 3869  
 DORPER CAMPO VERDE 2147  
 ROSCOE  
 DORPER CAMPO VERDE 004  
 2006/114  
 DORPER CAMPO VERDE 0626  
 MR. BOND  
 DORPER CAMPO VERDE 003  
 2144/042

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
INSEMINADA	DCV 06634	-

## COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5781, Campeão Nacional Ovino Adulto 2016. Filho do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.

FÊMEA WHITE DORPER	O050338	21/03/2017
--------------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE  
 DORPER CAMPO VERDE 3420  
 DORPER CAMPO VERDE 1518  
 DORPER CAMPO VERDE 5781  
 DORPER CAMPO VERDE 421 - RON  
 DORPER CAMPO VERDE 3869  
 DORPER CAMPO VERDE 2147  
 PRETORIA  
 DORPER CAMPO VERDE 421 - RON  
 828/1336  
 DORPER CAMPO VERDE 3869  
 602/5248  
 DORPER CAMPO VERDE 2147  
 602/3671

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
BORREGA	-	-

## COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5781, Campeão Nacional Ovino Adulto 2016. Filho do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.

FÊMEA WHITE DORPER	-	24/06/2017
--------------------	---	------------

	DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE
DORPER CAMPO VERDE 3420	
	DORPER CAMPO VERDE 1518
DORPER CAMPO VERDE 5781	
	DORPER CAMPO VERDE 421 - RON
DORPER CAMPO VERDE 3869	
	DORPER CAMPO VERDE 2147
	AMANI8136 D3344
LOFTUS 9293	
	PEET CILLIER 13
DORPER CAMPO VERDE 6561	
	DORPER CAMPO VERDE 031
DORPER CAMPO VERDE 982	
	DORPER CAMPO VERDE 222

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
BORREGA	-	-

## COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5781, Campeão Nacional Ovino Adulto 2016. Filho do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.

FÊMEA WHITE DORPER	-	26/06/2017
--------------------	---	------------

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE  
 DORPER CAMPO VERDE 3420  
 DORPER CAMPO VERDE 1518  
 DORPER CAMPO VERDE 5781  
 DORPER CAMPO VERDE 421 - RON  
 DORPER CAMPO VERDE 3869  
 DORPER CAMPO VERDE 2147  
 602/5248  
 DORPER CAMPO VERDE 2406  
 602/5589  
 DORPER CAMPO VERDE 5110  
 DORPER CAMPO VERDE 2831 - FREDDIE JR  
 DORPER CAMPO VERDE 4261  
 DORPER CAMPO VERDE 3077

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
BORREGA	-	-

## COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5781, Campeão Nacional Ovino Adulto 2016. Filho do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.



FÊMEA WHITE DORPER	-	19/08/2017
--------------------	---	------------

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE  
 DORPER CAMPO VERDE 3420  
 DORPER CAMPO VERDE 1518  
 DORPER CAMPO VERDE 5781  
 DORPER CAMPO VERDE 421 - RON  
 DORPER CAMPO VERDE 3869  
 DORPER CAMPO VERDE 2147  
 PRETORIA  
 DORPER CAMPO VERDE 421 - RON  
 828/1336  
 DORPER CAMPO VERDE 3663  
 MR. BOND  
 DORPER CAMPO VERDE 313  
 SAD 3948

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
BORREGA	-	-

## COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5781, Campeão Nacional Ovino Adulto 2016. Filho do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.